

## (JUNTA INTERVENTORA) PORTARIA COREN/MA N.º 164 DE 15 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a Decisão nº 055/2015, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e da outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no OFÍCIO CIRCULAR Nº 0099/2019/GAB/PRES/COFEN, de 02 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação na 545<sup>a</sup> (quingentésima quadragésima quinta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 11 de julho de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais relacionados para representar o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão no 11º SENAFIS - Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema COFEN/Conselhos Regionais: Kheila Azevedo Ferreira Passos; Antonia Cristiane Souza P. Padilha; Adriana Carvalho de Sousa; Kathleen Gadelha Marques; Juliana Marques Rolim Pinheiro; Luiza Costa Ferreira; Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho, Jurandy Carvalho Leite Filho e Milene Barreto Brito.

Art. 2º - O referido evento será realizado na cidade de Aracajú (SE) de 06 a 09 de agosto de 2019;

Art. 3º - Para o cumprimento desta atividade os profissionais designados farão jus a diárias e passagens aéreas de acordo com a Resolução COREN-MA nº 055/2015.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura.

Art. 5° - Registre-se. Cumpra-se.

São Luís, 15 de julho de 2019.

COREN-ES 68.684 Presidente da Junta

COREN-MA n.º 145.298

Secretária da Junta

Rua Carutapera, 3, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65075-690 Telefone: (98) 3194-4200 Home Page: http://www.corenma.gov.br